

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002013/2019-11

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº SR/MT. 037/2019

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO SR/MT.037/2019, CELEBRADO **ENTRE** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA **OFICIAIS** DE VEÍCULOS DESTA S.R. DNIT MT, NA FORMA ABAIXO:

# PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL 1. DAS PARTES:

- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO **DE MATO GROSSO**, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/MT ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade n°. 11666600 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 870. pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 4765, de 25 de agosto de 2021.
- 1.2 CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27, estabelecida com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° Andar – Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo representação legal que lhe é outorgada por procuração, sei 6559816.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DO VALOR 1. GLOBAL::

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) ao Contrato SR/MT.037/2019, com a inclusão de 01 (um) novo veículo tipo caminhonete, registrados sob a placa REO-4E57 e a supressão no valor de R\$215,83 (Duzentos e quinze

reais e oitenta e três centavos), com supressão dos veículos, tipo caminhonetes, AMAROK CD 4X4, PLACA QBW 657/MT, CHASSI WV1DB42H2EA054123, RENAVAN 01032873555 e HILUX CD 4X4, PLACA NJM3976/DF CHASSI 8AJFR22G394534331.

O acréscimo corresponde a 0,676% do valor original do Contrato nº 37/2019.

A supressão corresponde a 0,856 % do valor original do Contrato nº 37/2019.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso I, §1°, e Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 37/2019.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência do acréscimo, o valor a Preço Inicial será acrescido de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), e da supressão que será reduzido de R\$215,83 (Duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), passando o valor contratual de **R\$26.743,31** (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) para **R\$26.698,02** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos).

## 4. CLÁUSULA SEGUNDA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, no Programa de Trabalho 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, Fonte 0350393003, UG 393020, Natureza da despesa 33903969. Ficando acrescido da seguinte redação: "Vincula-se ao Contrato SR/MT.037/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE800288 no valor de R\$25.221,23 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) de 01/11/2019; Nota de Empenho nº 2020NE800018 no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) de 06/04/2020; Nota de Anulação de Empenho nº 2020NE800212 no valor de R\$25.221,23 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) de 25/09/2020; Nota de Empenho nº 2020NE800215 no valor de R\$ 25.221,23 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) de 25/09/2020; Nota de Empenho nº 2021NE000080 no valor de R\$ 1.522,08 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos) de 11/06/2021".

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Considerando que houve redução no valor contratual, não será exigida renovação de garantia contratual.

## 6. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

$\sim$ 1 /	1	1 2021
Cuiabá,	de	de 2021.
Cuiucu,		uc 2021.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

## ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

# MARCELO POZZI PESTANA SEGUROS SURA S/A

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana**, **Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 29/11/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guilherme de Souza, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a), em 23/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **9795700** e o código CRC **ECD31ACA**.

 Referência: Processo nº 50611.002013/2019-11
 SEI nº 9795700